



Processo nº 001048.000057/2025-91 - Req: 75/2025

Data:

11/04/2024

Interessado: Vereadora Daniela Gonçalves de Amoedo Campos

Assunto: Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria Competente, informações sobre monitoramento das capivaras que se encontram no Complexo Esportivo “José Geraldo Franco Ortiz”, popularmente conhecido como Zerão, bem como providências para o controle populacional desses animais na cidade, considerando, inclusive, a questão de saúde pública.

Para: Gabinete do Prefeito

Prezado senhor,

Em atenção à solicitação da nobre Edila, referente ao que cabe a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente temos a informar o que segue:

Em resposta ao questionamento sobre a família de capivaras presente no Complexo Lavapés, informamos que esses animais são de vida livre e pertencem à fauna silvestre brasileira. As capivaras são protegidas pela legislação ambiental vigente, em especial pela Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e pelo Decreto nº 6.514/2008, que dispõe sobre infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.

Qualquer ação de manejo, remoção ou intervenção em relação a essas capivaras depende de autorização prévia do Departamento de Fauna do Estado de São Paulo. Destacamos ainda que, por se tratar de uma questão relacionada à saúde pública, as questões pertinentes devem ser direcionadas à Secretaria de Saúde.

O monitoramento das capivaras é realizado periodicamente. Contudo, em 2024, devido às chuvas atípicas provavelmente associadas às mudanças climáticas, houve alterações nas condições ambientais do local, o que prejudicou a



contagem e observação das capivaras em diversas tentativas. Ademais, em razão das obras de cercamento e manutenção realizadas, foi percebida uma mudança na dinâmica de deslocamento desses animais nos últimos dois anos.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente permanece à disposição para prestar outros esclarecimentos, caso necessário, inclusive por meio de reunião e apresentação pormenorizada dos relatórios emitidos à época, ou por meio de vistoria ao local citado.

Atenciosamente,

Mogi Mirim, 14 de março de 2025.

MARCELO Ap. B. DE FARIA

Engenheiro Ambiental

SANDRO HENRIQUE DA SILVA

Engenheiro Ambiental

OBERDAN QUAGLIO ALVES

Secretário de Meio Ambiente